



Lei nº 4.662, de 09 de dezembro de 2020

Da denominação a praça localizada na Avenida Raymundo Nonato Leite.

O prefeito do município de Piedade, estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A praça localizada na Avenida Raymundo Nonato Leite, na marginal esquerda do Rio Pirapora, centro, passa a ter a seguinte denominação:

“Praça Carlos Paes”.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade - SP, 9 de dezembro de 2020.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Autoria do projeto: Prefeito Municipal